



## **RESOLUÇÃO Nº 20 de 28 de outubro de 2013**

**Retifica a Indicação nº 02/2013 – CONSUP  
que nomeou a comissão eleitoral central  
para escolha de representantes discentes  
e docentes do CONSUP.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de desligamento de membros representantes dos técnicos administrativos do Conselho Superior anexas ao processo n.º 23411.002058/2013-84 e o cumprimento do parágrafo 4º, artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná :

### **RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Art. 1º Retificar a Indicação nº 02/2013 – CONSUP que nomeou a comissão eleitoral central para escolha de representantes discentes e docentes do CONSUP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Indicar os representantes do Conselho Superior abaixo para composição da Comissão Eleitoral Central para coordenar a eleição dos representantes discentes (titulares e suplentes), docentes (suplentes) e técnicos administrativos (suplentes) do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná:.....  
.....” (NR)

“Art. 3º Definir o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta retificação, para deflagração do processo eleitoral para escolha dos representantes discentes, docentes e técnicos administrativos do CONSUP.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Curitiba, 28 de outubro de 2013.

  
JESUÉ GRAÇILIANO DA SILVA,  
PRESIDENTE.